



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL N.º 833/2010, DE 29 DE ABRIL DE 2010 -**

**AUTORIZA ASSUMIR RESPONSABILIDADE FINANCEIRA COM PAGAMENTO DE DESPESA DE VIAGEM DO CORAL MUNICIPAL NOSTRE VOCCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à assumir responsabilidade financeira **até o valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais)**, com pagamento de despesa de viagem do Coral Municipal Nostre Vocce, realizada no dia 23 de Abril de 2010 para a Cidade de Piratuba - SC, conforme nota fiscal nº 5845 e empenho nº 1645/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.07 - Departamento Cultural

Atividade 2.032 – Manutenção das atividades do Departamento Cultural

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 29 DE ABRIL DE 2010.

**AMARILDO LUIZ SABADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em lugar público visível  
Pelo Período de 29.04.2010 à 13.05.2010